

LEI N° 7006, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTVOLTAICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NOS PRÉDIOS DOS CENTROS INFANTIS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Programa Municipal de Implantação de Energia Solar Fotovoltaica nas escolas municipais e nos prédios dos centros infantis municipais.

Parágrafo único - O programa tem o objetivo de gerar economia através do aproveitamento da energia solar utilizando a tecnologia fotovoltaica.

Art. 2° - O Programa será instituído pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com empresas privadas e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 27 de dezembro de 2021.

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei n° 221/2021, de autoria do Vereador Edson Leonardo Monteiro - Léo Contador)